

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.034/92 (Reatuado em 07-04-93)
INTERESSADA : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Catanduva
ASSUNTO : Relatório do 1º e 2º Concursos Vestibulares de
1993
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 387/93 - CETG - "D" Aprovado em 19-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva encaminhou o Relatório do 1º e 2º Concursos Vestibulares de 1993 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 445 candidatos para 590 vagas e foram efetuadas 365 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1034/92

PARECER CEE Nº 387/93

CURSOS	PERÍODO	VAGAS	
		OFERECIDAS	PREENCHIDAS
Ciências	noturno	80	80
Geografia	noturno	60	59
História	noturno	70	58
Letras	noturno	70	70
Pedagogia	noturno	100	98
Estudos Sociais	noturno	130	—
Biblioteconomia	noturno	80	—
TOTAL		590	365

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional,

3. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório dos Concursos Vestibulares de 1993, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 07 de maio de 1993.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

PROCESSO CEE Nº 1.034/92

PARECER CEE Nº 387/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG